



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

**Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI 02/2016.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas, em diversos locais do Município, provocadas por chuvas intensas ocorridas no dia 21 de março de 2019;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais e à recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO que o parecer da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Igaporã, Estado da Bahia, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Igaporã, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e demais Secretarias do Município de Igaporã – Ba.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará em medidas de urgência, o cadastramento de todas as famílias atingidas pelas fortes chuvas que assolaram o Município, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de prestarmos as ajudas necessárias.

§1º O Poder Executivo Municipal, determina que os prédios públicos locais, deverão ser utilizados para abrigarem as famílias atingidas pelas fortes chuvas, que se encontram sem abrigo.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 21/03/2019 e com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de março de 2019.


José Suly Fagundes Netto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Igaporã e dá outras providências. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal, art. 30, II, e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, VII, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, vem expedir decreto executivo para regulamentar a implementação do direito assegurado na legislação federal.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Piso Salarial Profissional de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos repasses federais específicos ao cumprimento do piso federal fixado pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, conjuntamente complementado com recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 25 de Março de 2019.


JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2019, RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: RTR EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.668.465/0001-55, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO POR PROCESSO DE INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ R\$11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS), IGAPORÃ - BAHIA, 01/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2019, RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA SOB O RENAVAL Nº 01177805615 E RENAVAL Nº 01177804503, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.361,64 (OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO - IGAPORÃ - BAHIA, 11/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2019, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ: 15.257.819/0001-06, CUJO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO 06 - CADERNO DOS MUNICÍPIOS - DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. VALOR GLOBAL: R\$11.300,76 (ONZE MIL, TREZENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, IGAPORÃ - BAHIA, 11/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2019, RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: SERGIO ROBERTO NEVES DA SILVA, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF (MF) Nº 972.259.835-04 CUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, SITUADO NA RUA MARCELO MARQUES FERNANDES, Nº281 – BAIRRO CIDADE NOVA, IGAPORÃ – BAHIA, CEP: 46.490-000, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO - IGAPORÃ - BAHIA, 18/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2019, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: MORAES COSTA CLINICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, CNPJ: 21.476.386/0001-82, CUJO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPRAS, PCMSOS, LTCATS E EMISSÃO DOS PPPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, IGAPORÃ - BAHIA, 18/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2019
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0009/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2019, RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: LARISSA KEYSY ALVES MAGALHÃES, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.725.413/0001-20, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DANÇA EM GERAL NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO - IGAPORÃ - BAHIA, 01/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2019
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0010/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019, RECOMENDADA COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADO: MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.786.142/0001-12, CUJO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO - IGAPORÃ - BAHIA, 01/03/2019 – JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DE CONTRATOS 0047 - 0048 - 0049 - 0050 - 0051
- 0052/2019.**

**SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGAPORÃ/BA**

CNPJ Nº 13.777.198/0001-66

CT- 0047-18-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº0001-2018

CONTRATO: CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELLI EPP, CNPJ Nº 07.619.021/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E BOMBEADORES PARA CONserto, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BAHIA, POR MEIO DO SAAE. VALOR GLOBAL DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

CT- 0048-19-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº0001-2018

CONTRATO: MARTINS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 19.013.079/0001-13. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MOLDES DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, BOMBAS E BOMBEADORES PARA CONserto, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO SAAE. VALOR GLOBAL R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CT- 0049-19-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº0001-2018

CONTRATO: MARTINS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 19.013.079/0001-13. OBJETO: COMPRA MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MODELOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, BOMBAS E BOMBEADORES PARA CONserto, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO SAAE. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CT- 0050-19-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº003-2018

CONTRATO: HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.884.425/0001-24. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO SAAE, VALOR GLOBAL: R\$ 6.187,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CT- 0051-19-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº0001-2018

CONTRATO: MARCOS LYNCON MARQUES TEIXEIRA, CNPJ Nº 06.911.588/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, BOMBAS E BOMBEADORES PARA CONserto, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO SAAE. VALOR GLOBAL R\$ 3.858,75 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CT- 0052-19-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº0002-2018

CONTRATO: CONSTRUROCHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.151.228/0001-04. OBJETO: CONSTITUI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, POR MEIO DO SAAE, VALOR GLOBAL R\$ 2.219,52 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).